

## CHAMADA INTERNA Nº 02/2025 - FEIRA DE CURSOS E PROFISSÕES UFPR - SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e da Coordenadoria de Cultura (COC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Chamada Interna, contendo normas que regem a seleção de propostas artístico-culturais, visando compor a programação da Feira de Cursos e Profissões, a realizar-se no período de 22 a 25 de maio de 2025, no Pavilhão de Exposições do Parque Barigui.

### 1. APRESENTAÇÃO DO EVENTO

1.1. A Feira de Cursos e Profissões é um dos maiores eventos institucionais da Universidade Federal do Paraná. Uma proposta que oferta, aos estudantes e à sociedade, olhares diversos sobre o ensino, pesquisa, extensão e cultura, tido como um referencial para o futuro profissional. Traz, aos públicos, oportunidades de verificarem possibilidades, e obter informações sobre possíveis escolhas profissionais, por meio de uma aproximação com o ambiente universitário.

### 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Estudantes universitários da UFPR, com matrícula ativa em curso de graduação de qualquer área do conhecimento, que possuam propostas artístico-culturais.

2.2. Servidores da UFPR (técnicos administrativos, docentes e trabalhadores terceirizados, que possuam propostas artístico-culturais.

### 3. DA FINALIDADE DA CHAMADA INTERNA

3.1. A presente Chamada Interna tem como objetivo a seleção de até 6 (seis) ações artístico-culturais oriundas do Balaio Cultural UFPR, visando compor a programação cultural da Feira de Cursos e Profissões.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participar da presente Chamada Interna, é necessário:

I - Ser estudante com matrícula ativa em qualquer curso de graduação da UFPR, servidora ou servidor (técnicos administrativos, docentes e trabalhadores terceirizados) da UFPR;

II - Preencher o formulário online de inscrição do Balaio Cultural UFPR, disponibilizado no item 8.1 e dentro do prazo estabelecido no Título 12. DO CRONOGRAMA.

III - Ter disponibilidade para comparecer ao Pavilhão de Exposições do Parque Barigui dentro do período de 22 a 25 de maio de 2025 e dos horários de 10h às 19h.

4.2. A data e horário de apresentação serão previamente combinados nas entrevistas e posteriormente confirmados após a seleção, no entanto serão estabelecidos dentro dos períodos mencionados no item acima.

### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES

5.1. Compõem as duas modalidades de atividades a serem apresentadas na Feira de Cursos e Profissões UFPR: apresentações musicais individuais ou em grupo; apresentações culturais de DJ (disc-jockey);

5.1.1. As apresentações musicais individuais ou em grupo deverão ter duração de no mínimo 60 minutos e no máximo 90 minutos, sendo executadas em apenas 1 (um) dia.

5.1.2. As apresentações culturais de DJ (disc-jockey) deverão acontecer das 10h às 14h, com intervalo para refeição contemplado, sendo executadas em 2 (dois) dias.

5.2. A montagem e desmontagem dos instrumentos utilizados nas apresentações e espetáculos serão de responsabilidade dos participantes selecionados.

5.3. Todos os equipamentos fornecidos pela Comissão Organizadora aos participantes/grupos para a realização das atividades objeto da presente Chamada, deverão ser devolvidos em perfeito estado de conservação, utilizados ou não.

5.4. Cada ação artístico-cultural proposta por estudante e selecionada, receberá uma única bolsa para auxiliar no suporte técnico e na viabilidade de sua execução, seja esta uma ação composta por um ou mais integrantes (grupo ou coletivo).

5.5. Servidores (técnicos administrativos, docentes e trabalhadores terceirizados), que tenham sua ação artístico-cultural selecionada, atuarão de forma voluntária.

### 6. VALOR E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

6.1. Serão disponibilizadas até 6 (seis) bolsas no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada.

6.2. A bolsa será paga em uma única parcela.

6.3. O/a estudante proponente da ação cultural será o/a responsável por receber o valor.

6.4. Cada ação artístico-cultural receberá apenas uma bolsa, independente da quantidade de participantes na ação.

6.5. Apenas estudantes de graduação poderão receber bolsa.

6.6. O/a estudante proponente da ação cultural não poderá ter acúmulo de Bolsas. (Bolsa Estágio da PROGEPE, Bolsa Iniciação Científica, Monitoria, Licenciár, Bolsa Inclusão Social, Bolsa PROEXT, Bolsa Cultura, Bolsa Mobilidade Nacional, Bolsa Mobilidade Internacional, entre outras).

### 7. CANCELAMENTO DA BOLSA

- 7.1. A Bolsa será cancelada, conforme Decreto 7416/10, se o/a bolsista:
- Não cumprir suas atribuições específicas, previstas no Termo de Compromisso da bolsa;
  - Não atender a alguma das condições estabelecidas no Termo de Compromisso;
  - Trancar a matrícula;
  - Desistir da bolsa ou do curso;
  - Abandonar o curso;
  - Praticar atos não condizentes com o ambiente universitário e com os direitos humanos nos termos da disciplina própria da UFPR, garantida a ampla defesa e o contraditório;
  - Descumprir de todas as condições estabelecidas no Termo de Compromisso.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. As inscrições deverão ser efetuadas através do preenchimento do formulário online do Balaio Cultural UFPR, disponível no link: <https://forms.gle/a3wwyjZt5B4CDeA8>
- 8.2. A ausência de dados obrigatórios ou conteúdos exigidos nesta chamada interna resultará na imediata eliminação da proposta.
- 8.3. As inscrições realizadas após o período de encerramento descrito no Título 12. DO CRONOGRAMA, não serão analisadas para participarem da Feira de Cursos UFPR, bem como serão desconsideradas outras formas de submissão, que não pelo formulário de inscrição.
- 8.4. O regulamento do Balaio Cultural UFPR encontra-se disponível no link: <http://www.proec.ufpr.br/links/cultura/eventos.html>

## 9. DA SELEÇÃO

- 9.1. A análise e seleção das propostas será realizada, conforme o Título 12. DO CRONOGRAMA, pela Comissão Organizadora.
- 9.2. Para a análise das propostas serão consideradas: adequação ao evento; adequação ao público-alvo; disponibilidade de espaço e equipamentos; disponibilidade do artista/grupo de comparecer ao evento dentro do período previsto no inciso III do item 4.1.
- 9.3. A proposição de uma atividade NÃO IMPLICA sua aceitação imediata.

## 10. DOS RESULTADOS

10.1. O resultado das atividades artístico-culturais selecionadas será divulgado, conforme cronograma, na página da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura <[proec.ufpr.br](http://proec.ufpr.br)>.

## 11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Após o resultado, aos estudantes, será necessário encaminhar para o e-mail [cultura@ufpr.br](mailto:cultura@ufpr.br), até dia 03 de abril, os seguintes documentos:

- Comprovante de matrícula referente ao período 2025.1;
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia de documento que comprove os dados bancários, contendo: nome completo, nome do banco, número da conta corrente e agência bancária;
- Termo de Compromisso;
- Plano de Trabalho;
- Declaração de Parentesco.

11.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "f" do subitem 11.1. deverão ser organizados nessa ordem em um documento PDF único. Após a organização, o PDF único deverá ser assinado com o assinador do GOV.BR, e enviado para o e-mail [cultura@ufpr.br](mailto:cultura@ufpr.br) com o assunto "**CHAMADA INTERNA Nº 02/2025 - DOCUMENTAÇÃO DE (nome do bolsista)**"

11.3. Caso o/a estudante não envie a documentação até o prazo estabelecido acima, a Comissão Organizadora deverá chamar o suplente divulgado na listagem do resultado.

11.4. Caso não haja inscrições suficientes ou adequadas à proposta do evento, a Comissão Organizadora terá a liberdade de convidar artistas para compor a programação cultural.

## 12. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Lançamento da chamada interna	11/03/2025
Período de inscrições	11 a 26/03/2025
Entrevistas	28/03/2025
Resultado das ações selecionadas	31/03/2025
Envio da documentação	Até 03/04/2025
Data do evento	22 a 25/05/2025

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição efetuada pelo proponente implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada e no regulamento do Balaio Cultural, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. A inscrição não é garantia de participação. A seleção das atividades estará sujeita a análise pela Comissão Organizadora, constituída por servidores da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e da Editora UFPR.

13.3. A PROEC terá até 60 dias, após a realização das atividades, para efetivar o pagamento.

13.4. A UFPR, na condição de única titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido na Feira de Cursos UFPR, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade divulgar, sem fins lucrativos, o evento/programa, tais como apresentações, palestras, exposições, material impresso, CD, DVD, rádio, televisão, bem como sua disseminação via internet, sem limitação de tempo ou número de exposições.

13.5. A todo tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, ou por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.6. As pessoas participantes com as ações culturais selecionadas terão direito a certificação.

13.7. Para outros esclarecimentos, os interessados deverão entrar em contato com a Coordenadoria de Cultura da UFPR, pelo e-mail



Documento assinado eletronicamente por **LAIS MURAKAMI, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE CULTURA - PROEC**, em 10/03/2025, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7549480** e o código CRC **D09F47B3**.